



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO ADITIVO Nº 80/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/2018 CELEBRADO EM 30 DE AGOSTO DE 2018, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA PARA CONSTRUIR A PLATAFORMA EVIDÊNCIAS EDUCACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL.

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Reitora Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Ministro Salgado Filho, 78, Pitanguinha, Maceió – AL, inscrita no CNPJ sob nº 12.449.880/0001-67, doravante denominada *CONTRATADA*, representada por seu Diretor-Presidente, Prof. GERSON MACIEL GUIMARÃES, brasileiro, divorciado, professor, designado pela portaria nº 004 de 21 de junho de 2018, portador da cédula de identidade nº 98001417488 SEDS/AL, inscrito no CPF-MF sob nº 423.699.405-49, com base no Protocolo de Intenções aprovado nos termos da Resolução CONSUNI nº 52/2014 de 11 de agosto de 2014 e na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 18/2018, processo administrativo n. 23065.013810/2018-12, assinado em 17 de julho de 2017, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo tem como objeto o acréscimo de serviços em 25% do contrato nº 18/2018, firmado em 30 de agosto de 2018, que tem como objeto o apoio no gerenciamento administrativo-financeiro ao desenvolvimento do PROJETO DE PESQUISA PARA CONSTRUIR A PLATAFORMA EVIDÊNCIAS EDUCACIONAIS, que será levado a efeito por intermédio do Instituto de Computação – IC, sob a Coordenação Geral do Prof. Dr. Ig Ibert Bittencout Santana Pinto e Coordenação Técnica do Prof. Dr. Seiji Isotani.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS - O Contrato retromencionado fica com seu valor alterado de R\$ 906.150,00 (novecentos e seis mil, cento e cinquenta reais) para **R\$ 1.132.650,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)**, o que representa acréscimo 25%, ou seja, para R\$ 226.500,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais) em virtude do acréscimo de nova entrada para compor a Rede Evidências Educacionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/ AL, 31 de dezembro de 2018.

Prof. MARIA VALERIA COSTA CORREIA
UFAL
CONTRATANTE

Prof. GERSON MACIEL GUIMARÃES
FUNDEPES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF/MF nº:

Nome:

CPF/MF nº:

José Vieira da Cruz
Vice-Reitor no Exercício da
Reitoria - UFAL

